



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROTOCOLADO
Sob o nº 106/87
Em 06/12/87
Secretário

(PROJETO) DE LEI Nº ²⁷ 029/87

Institui a relação de feriados do Município de Peixoto de Azevedo-Mt. para o exercício de 1.988.

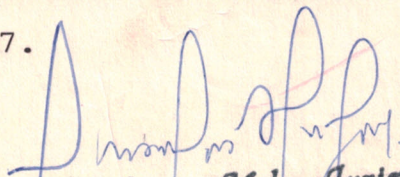
O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faço Saber Que, a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-Mt. aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aprovada relação de feriados do Município de Peixoto de Azevedo-Mt. para o exercício de 1.988, conforme relação em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Mt. em 20 de novembro de 1.987.


Leonisio Lemos Melo Junior
Prefeito Municipal